

Formulário para Solicitação de Autorização de Dispensa de Licitação

Unidade:

Assessoria de Cerimonial

Objeto:

Bandeiras de Mesa (Brasil e Estado da Bahia)

Enquadramento do Objeto:

Aquisição

Indicação da Necessidade para a Contratação:

A aquisição se justifica devido ao fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a quantidade suficiente do equipamento descrito acima, indispensável para a execução de reuniões institucionais.

Fundamentação Legal - Lei Nº 9.433/05, art. 59, inciso

I-Para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mes:

Não

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;:

Sim

Outros (especificar):

-

PROPOSTAS APRESENTADAS

Proposta 1:

1-Item:

Bandeiras de Mesa (Brasil e Estado da Bahia)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Bandesul Ind. e Com Eireli - EPP

1-Valor Total (R\$):

673,50

Proposta 2:

2-Item:

Bandeiras de Mesa (Brasil e Estado da Bahia)

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Jodal's Com. de Art. Prom. LTDA

2-Valor Total (R\$):

749,00

Proposta 3:

3-Item:

Bandeiras de Mesa (Brasil e Estado da Bahia)

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Multflag Industria Comércio e Serviços de Bandeiras LTDA

3-Valor Total (R\$):

690,00

FORNECEDOR(es) SELECIONADO(s)

1-Fornecedor (Nome / Razão Social):

Bandesul Ind. e Com Eireli - EPP

1-Endereço:

Rua Treze de Maio, 2338, São Cristóvão - Cascavél - Paraná

1-CPF/CNPJ:

08664980000139

1-Valor (R\$):

673,50

2-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

2-Endereço:

-

2-CPF/CNPJ:

-

2-Valor (R\$):

-

3-Fornecedor (Nome / Razão Social):

-

3-Endereço:

-

3-CPF/CNPJ:

-

3-Valor (R\$):

-



Documento assinado eletronicamente por **Celia Borges De Almeida** em 01/08/2022, às 09:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0420996** e o código CRC **129A8785**.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

1. OBJETO

INDICAÇÃO DO ITEM (SE ÚNICO) OU FAMÍLIA (SE MÚLTIPLOS): 1.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO Kits de bandeiras de mesa (Brasil e Bahia) Observação: Detalhamento dos itens que compõem o objeto constam na tabela 1 do ANEXO I (indicado ao final do documento).		
1.2 FORMA DE AQUISIÇÃO ESCOLHER UMA DAS DUAS OPÇÕES <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> (X) <input type="checkbox"/> ()	A) AQUISIÇÃO IMEDIATA B) AQUISIÇÃO PARCELADA Observação: Caso seja definida esta opção, as regras de parcelamento constam na tabela 2 do ANEXO I (indicado ao final do documento).
1.3 JUSTIFICATIVA: NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO	Compra de bandeiras de mesa (Brasil e Bahia) para utilização em eventos institucionais.	
1.4 JUSTIFICATIVA: QUANTITATIVO (S) DEFINIDO(S)	A aquisição se justifica devido ao fato de que esta Assessoria de Cerimonial não possui a quantidade suficiente do equipamento descrito acima, indispensável para a execução de reuniões institucionais.	
1.5 INDICAÇÃO DE MODELO E/OU MARCA OBRIGATÓRIOS ESCOLHER UMA OPÇÃO* (Marcar com X):	<input type="checkbox"/> () SIM	<input checked="" type="checkbox"/> (X) NÃO
1.5.1 INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS) E DO MODELO/MARCA - Em caso positivo: 1.5.2 JUSTIFICATIVA PARA CADA ITEM - Em caso positivo:		

2. FUNDAMENTO LEGAL

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

**2.1 INDICAÇÃO DO
DISPOSITIVO
LEGAL EM QUE SE
ENQUADRA A
HIPÓTESE DE
CONTRATAÇÃO
ESCOLHER UMA
OPÇÃO***
(Marcar com X):

- A) **Artigo 59, I da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** – para obras e serviços de engenharia de valor não excedente a 10% (dez por cento) do limite previsto para modalidade de convite, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;
- B) **Artigo 59, II da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005** – para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto para compras e serviços que não sejam de engenharia, na modalidade de convite, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
- C) **OUTROS** (especificar)

3. REGRAS DE CONTRATAÇÃO

**3.1 REGRAS DE
FORMALIZAÇÃO
CONTRATUAL**

3.1.1 HAVERÁ CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

A SIM

B NÃO (FORMALIZAÇÃO SE DARÁ APENAS COM A EMISSÃO DE EMPENHO)

**3.2 REGRAS DE
EXECUÇÃO
CONTRATUAL**

3.2.1 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

➤ 05 dias Úteis Corridos.

➤ Contados da convocação pelo Ministério Público, a ser formalizada preferencialmente por e-mail.

3.2.2 PRAZO DE ENTREGA

➤ 30 dias Úteis Corridos

➤ O prazo será contado da data do recebimento, pelo Fornecedor, da Nota de Empenho, acompanhada da autorização de fornecimento e, se for o caso, do instrumento contratual.

3.2.3 ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A) NÃO

B) SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa - e respectiva comprovação - de fato superveniente, aceito pela Instituição.

➤ Por até dias Úteis Corridos

3.2.4 ENDEREÇO DE ENTREGA:

5ª Avenida, n.º 750, Centro Administrativo da Bahia – CAB CEP: 41.745-004 – Salvador – Bahia

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.2.5 REGRAS PARA ENTREGA:

- Entrega deve ser agendada - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
 (X) A) NÃO () B) SIM
- Unidade responsável por receber: **Assessoria de Cerimonial**
- Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (71) 3103-0403/0443/0498 **cerimonial@mpba.mp.br**
- Dias para realização da entrega: **Segunda-feira a sexta-feira**
- Horários para entrega: **08h às 12h e 13 às 17h**
- Condições especiais: **Não**

3.2.6 REGRAS PARA MONTAGEM - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

3.2 REGRAS DE EXECUÇÃO CONTRATUAL	<p><input type="checkbox"/> A) BENS ENTREGUES MONTADOS</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> B) BENS ENTREGUES DESMONTADOS</p> <p><input type="checkbox"/> C) BENS ENTREGUES DESMONTADOS, MAS COM MONTAGEM A CARGO DO FORNECEDOR. <u>Condições:</u></p> <ul style="list-style-type: none">➤ PRAZO PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> () A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> () B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA: <input type="checkbox"/> () C) Mediante agendamento:<ul style="list-style-type: none">○ Unidade responsável:○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e _____@mpba.mp.br○ Dias para realização da montagem:○ Horários para entrega:➤ LOCAL PARA MONTAGEM - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): <input type="checkbox"/> () A) Sede específica do MPBA em Salvador: <input type="checkbox"/> () B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM. <input type="checkbox"/> () C) Outra. Indicar:
--	--

3.2.7 REGRAS PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

- (X) A) BENS ENTREGUES SEM NECESSIDADE DE INSTALAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

()

B) BENS ENTREGUES COM INSTALAÇÃO A CARGO DO FORNECEDOR. Condições:

➤ PRAZO PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) _____ horas contadas a partir da solicitação pelo MPBA:

() B) _____ dias contados a partir da solicitação pelo MPBA:

() C) Mediante agendamento:

○ Unidade responsável:

○ Telefone e e-mail para contato e/ou agendamento: (____) _____ e
_____@mpba.mp.br

○ Dias para realização da instalação:

○ Horários para entrega:

➤ LOCAL PARA INSTALAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

() A) Sede específica do MPBA em Salvador:

() B) Qualquer sede do MPBA na cidade Salvador ou respectiva Região Metropolitana, conforme requerido na AFM.

() C) Outra. Indicar:

3.2.8 TIPO E REGRAS DE EMBALAGEM DOS BENS:

Sem regras.

3.2.9 DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS AO FORNECIMENTO:

Nenhuma

**3.3 PRAZO DE
VALIDADE
E/OU
EXIGÊNCIA DE
GARANTIA
PARA O
OBJETO**

**ESCOLHER UMA
OPÇÃO ***
(*Marcar com X*):

()

A) SEM EXIGÊNCIA DE VALIDADE OU GARANTIA

()

B) PRAZO DE VALIDADE:

()

Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto não poderá ter ultrapassado do seu total, tomando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem.

(x)

C) GARANTIA - Regras:

12 (doze) meses para defeito de fabricação.

➤ **EXECUTOR DA GARANTIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

(X) A) CONTRATADA (Regra geral)

() B) FABRICANTE (Exceção)

➤ Justificar a exigência de garantia do fabricante (Em caso positivo):

➤ **DURAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):**

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) 01 ANO

B) 90 DIAS (GARANTIA LEGAL)

C) OUTRO. Especificar:

- **PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO**, contado a partir da abertura pelo MPBA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) _____ HORAS Úteis Corridas
- B) 30 DIAS Úteis Corridos
- **NECESSIDADE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) SIM
- B) NÃO
- **FORMA DE EXECUÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA** (Se resposta positiva acima) - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) Assistência sediada na zona urbana ou metropolitana de Salvador
- B) Assistência sediada em local a critério do fornecedor (regra geral)
- C) *On site*, isto é assistência prestada diretamente na sede do MPBA (exceção).

Regras:

- Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de _____ horas, contadas da notificação pelo MPBA;
- O Fornecedor ou Fabricante (conforme regra de “Executor” acima indicada) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles estiverem, bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

D) Outra. Especificar:

- **DEMAIS REGRAMENTOS:**

3.4 CONDIÇÕES E RESPONSÁVEIS PELO RECEBIMENTO

- 3.4.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** 05 dias Úteis Corridos
- 3.4.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO:** 05 dias Úteis Corridos
- 3.4.3 UNIDADE RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Assessoria de Cerimonial
- 3.4.4 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PRODUTO(S) REJEITADO(S)** - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):
- A) NÃO SE APLICA
- B) PRAZO: _____ HORAS Úteis Corridas
(X) 30 DIAS Úteis Corridos

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

DEMAIS REGRAMENTOS:

3.4.5 O recebimento dos bens ocorrerá mediante conferência dos produtos, confrontando com as especificações contidas no Termo de Referência e/ou Instrumento Contratual (inclusive anexos) e na proposta de preços, bem com as quantidades determinadas na Autorização de Fornecimento de Materiais.

3.4.6 O recebimento dado pelo Ministério Público do Estado da Bahia em fatura (ou documento afim) apresentada por transportadora a serviço do fornecedor não será considerado para fins de recebimento provisório/definitivo;

3.4.7 O recebimento definitivo do objeto deste contrato só será concretizado depois de adotados, pelo Ministério Público do Estado da Bahia, todos os procedimentos contidos nos Ato Normativos internos relativos ao tema, respeitadas as exigências contidas do art. 161 da Lei Estadual- BA nº 9.433/2005;

3.4.8 O aceite ou aprovação do objeto pelo Ministério Público do Estado da Bahia não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Contrato e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao Ministério Público do Estado da Bahia, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.5 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO <u>ESCOLHER UMA OPÇÃO</u> <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/> A) VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO
	<input type="checkbox"/> B) ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ACESSÓRIOS. ➤ Indicar parcela(s) subcontratável(eis): ➤ Indicar regras/condições para subcontratação:
3.6 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	3.6.1 PERIODICIDADE DE PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X): <input checked="" type="checkbox"/> A) CADA PEDIDO (E CONSEQUENTE EMPENHO EMITIDO) SERÁ PAGO INTEGRALMENTE, EM PARCELA ÚNICA
	<input type="checkbox"/> B) PAGAMENTO PARCELADO: ➤ Quantidade de parcelas: ➤ Definição dos montantes das parcelas (Por quantidades ou percentuais, normalmente conforme regra de entrega):

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

3.6.2 CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (*Marcar com X*):

<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA
<input type="checkbox"/>	B) CONDIÇÕES ESPECIAIS. Especificar:

3.6.3 DEMAIS REGRAS:

3.6.3.1 O pagamento será efetuado processado mediante apresentação, pela contratada, de nota fiscal e certidões cabíveis - documentação esta que deverá estar devidamente acompanhada do ACEITE pelo Ministério Público do Estado da Bahia, e se concluirá no prazo de 08 (oito) dias úteis a contar da data de apresentação da documentação, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.6.3.2 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada como data de apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.6.3.3 As notas fiscais deverão discriminar os tributos, com respectivos valores, alíquotas e bases de cálculo, que tenham como fato gerador o objeto contratado;

3.6.3.4 O Ministério Público do Estado da Bahia realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, na hipótese de figurar como substituto tributário, de acordo com a legislação vigente;

3.6.3.5 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela empresa contratada, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.6.3.6 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo Ministério Público do Estado da Bahia, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto no item 3.6.3.2.

3.7 POSSIBILIDADE OU NÃO DE REAJUSTAMENTO, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICE OFICIAL

ESCOLHER UMA OPÇÃO *

<input checked="" type="checkbox"/>	A) PREÇOS IRREAJUSTÁVEIS
<input type="checkbox"/>	B) PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. <u>Regras:</u> ➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços - ESCOLHER <u>UMA</u> OPÇÃO (<i>Marcar com X</i>): () A) INPC/IBGE

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

(Marcar com X):

() B) OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pelo Fornecedor, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da apresentação da proposta;
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação da proposta e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de fornecimento formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da apresentação da proposta;

3.8.1 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

A) CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

(X) **Opção 1:** 2 meses, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

() **Opção 2:** dias, contados do recebimento do empenho pelo fornecedor

B) CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO

➤ ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

() **Opção 1:** _____ meses, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO

(Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

() **Opção 2:** _____ dias, contados a partir de(a) - ESCOLHER UMA OPÇÃO

(Marcar com X):

() A) Data certa: _____ de _____ de _____

() B) Da data da publicação do resumo do contrato no Diário da Justiça Eletrônico

➤ Justificar vigência superior a 12 (doze) meses (se for o caso):

3.8.2 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA - ESCOLHER UMA OPÇÃO (Marcar com X):

**3.8 DEFINIÇÃO
DE VIGÊNCIAS**

()

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

A) NÃO

B) SIM. Justificativa:

3.9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.9.1 Executar o objeto contratual de acordo com os prazos e as especificações técnicas constantes no instrumento convocatório e seus anexos, no local determinado, nos dias e nos turnos e horários de expediente do MPBA, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, sob a alegação de falhas, defeitos ou falta de pessoal, materiais e/ou peças;
- 3.9.2 Adotar as providências legais e/ou contratuais cabíveis, nas ocorrências de danos no decurso do uso normal do produto durante o prazo de garantia e por defeitos de fabricação;
- 3.9.3 Promover, às suas expensas e sob sua responsabilidade, a adequada embalagem, transporte e entrega do(s) bem(ns);
- 3.9.4 Prestar diretamente o objeto contratado, não o transferindo a outrem, no todo ou em parte, ressalvando-se apenas os casos de cisão, fusão ou incorporação da empresa contratada, desde que não impeçam os compromissos assumidos para com o MPBA, observando-se, ainda, eventuais restrições à subcontratação definidas neste instrumento;
- 3.9.5 Manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação;
- 3.9.6 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução da contratação;
- 3.9.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das exigências previstas na legislação profissional específica e pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução da contratação;
- 3.9.7.1 A eventual retenção de tributos pelo MPBA não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela empresa contratada;
- 3.9.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação e com este documento, contendo descrição dos bens, indicação de quantidades, preços unitários e valor total;
- 3.9.9 Arcar, quando da execução do objeto contratado, com todo e qualquer dano ou prejuízo, independentemente da natureza, causado ao MPBA e/ou a terceiros, ainda que por sua culpa, em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir ao MPBA todos os custos decorrentes de indevida paralisação ou interrupção dos serviços contratados;
- 3.9.10 Não introduzir, seja a que título for, nenhuma modificação na especificação do objeto contratado ou das eventuais normas técnicas a serem seguidas, sem o consentimento prévio, e por escrito, do MPBA;

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

- 3.9.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento e/ou pelo MPBA, às recusas ou determinações de desfazimento/refazimento fornecimentos e/ou serviços acessórios que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições do Edital (e anexos) constante no processo que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o MPBA;
- 3.9.12 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência da contratação, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;
- 3.9.13 Comunicar formalmente ao MPBA qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratação;
- 3.9.14 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da eventual mão de obra necessária à execução completa e eficiente da contratação;
- 3.9.15 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo MPBA.

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE*

OBRIGAÇÕES GERAIS

- 3.10.1 Fornecer, no prazo de até 10 (dez) dias a contar do início da vigência da contratação, as informações necessárias para que a empresa contratada possa executar plenamente o objeto contratado;
- 3.10.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução do contrato, nos termos e condições previstos neste documento;
- 3.10.3 Permitir o eventual acesso dos empregados autorizados da empresa contratada às instalações físicas do MPBA, nos locais e na forma que se façam necessários para a execução contratual;
- 3.10.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições da contratação, notificando a empresa contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- 3.10.5 Fornecer à empresa contratada, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas em edital e seus anexos.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA

OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS

A) NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B) OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS. Indicar:

3.11 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL ESCOLHER UMA OPÇÃO <i>(Marcar com X):</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	A) NÃO SE APLICA (CONTRATAÇÕES SEM FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO)
	<input type="checkbox"/>	B) NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL
	<input type="checkbox"/>	C) SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL. Regras: ➤ Percentual exigido: () 5% (cinco por cento) OU () Outro. Indicar: _____ % (_____ por cento)
	<input type="checkbox"/>	➤ Prazo para apresentação: _____ dias após assinatura do contrato.

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – AQUISIÇÃO - DISPENSA



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

ANEXO I – TABELA INDICATIVA DE ITENS

1. INDICAÇÃO DOS ITENS QUE COMPÕEM O OBJETO:

1.1 DETALHAMENTO DOS ITENS

Item	Descrição (Especificações técnicas)	Quantidade	Valor unitário	Valor total por item
1	Bandeira do Brasil, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	10	44,90	449,00
2	Bandeiras do Estado da Bahia, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	05	44,90	224,50
Valor Total dos itens				673,50

Comunicação Interna nº 25 / CECOM - CERIMONIAL - APOIO ADM - ASSESSORIA DE CERIMONIAL - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Em 01 de agosto de 2022.

De: ASSESSORIA DE CERIMONIAL - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Para: ASSESSORIA DE PUBLICIDADE - GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Assunto: Dispensa de Licitação - Aquisição de Bandeiras de Mesa

À

Superintendência/ Diretoria Administrativa do Ministério Público da Bahia

Solicitamos a compra de bandeirinhas de mesa, através da modalidade de dispensa de licitação, em razão do prazo exíguo para a realização de evento institucional programado para o mês de setembro.

A aquisição se justifica devido ao fato de que a Instituição não possui a quantidade suficiente do material descrito acima, indispensável para a realização de reuniões de órgãos colegiados.

Na oportunidade, informamos que as servidoras Cinthia Sant'Anna Almeida, matrícula 352.210, e Célia Borges de Almeida, matrícula 353.573, realizarão o acompanhamento do objeto contratado como Fiscal e Suplente, respectivamente.

Atenciosamente,

Fernanda Pinho
Coordenadora da Assessoria de Cerimonial
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado da Bahia
71 3103-0502



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda de Pinho Almeida Machado** em 01/08/2022, às 10:39, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0421546** e o código CRC **4053EA9A**.

**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003

RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça

Assessoria de Cerimonial

CNPJ: 04142491/0001-66

A/C Célia Amélia

(71) 3101-0403

cerimonial@mpba.mp.br**PROPOSTA DE PREÇOS**

Razão Social: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

CNPJ/MF nº. 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

Endereço: Rua Treze de Maio, nº. 2.338

Bairro: São Cristóvão

Cascavel / PR

CEP: 85.813-210

Telefone: (45) 3224-9003

E-mail: bandesul@hotmail.com

Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (Nº756) Ag/Coop: 4370 C/C: 21.611-9

Representante da Empresa: Sérgio Roberto Tomasetto

Cargo: Sócio/Administrador RG: 8010598699 CPF: 286.728.440-68

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	VALOR UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Bandeiras do Brasil, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	10	Cj	44,90	449,00

**BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.**

CONFECÇÃO DE BANDEIRAS

FONE: 0**45 3224-9003

RUA TREZE DE MAIO 2338 SÃO CRISTÓVÃO

CEP: 85 813 210 CASCAVEL PARANÁ

CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29

E-mail: bandesul@hotmail.com

02	Bandeiras da Bahia, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	05	Cj	44,90	224,50
TOTAL DA PROPOSTA (seiscentos e setenta e tres reais e cinquenta centavos)					R\$ 673,50

Marca/Modelo: BANDESUL;

Prazo para Pagamento: 30 (trinta) dias – Depósito:

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (trinta) dias;

Prazo de Validade do Material: 12 (doze) meses para defeito de fabricação;

DECLARAÇÃO: Declaramos que nos preços ofertados estão inclusos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, gastos com transportes, acondicionamento e outras despesas, incidentes sobre o fornecimento dos artigos constantes da presente proposta.

Cascavel (PR), 26 de Julho de 2022.

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Sérgio Roberto Tomasetto, Diretor

RG nº.

CPF: 2 [REDACTED]

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.664.980/0001-39

Razão Social: BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI ME

Endereço: RUA TREZE DE MAIO 2338 SALA 02 / COUNTRY / CASCAVEL / PR / 85813-210

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/07/2022 a 16/08/2022

Certificação Número: 2022071800440379847596

Informação obtida em 29/07/2022 10:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.664.980/0001-39

Certidão nº: 14218181/2022

Expedição: 05/05/2022, às 10:05:20

Validade: 01/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.664.980/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 88166/2022

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Código:	1914162
Nome/Razão:	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39
Endereço:	RUA 13 DE MAIO, 2338
Complemento:	SALA 02
Bairro:	COUNTRY
Cidade:	Cascavel - PR
	CEP: 85.813-210

[REQUERENTE]

Código:	1914162
Nome/Razão:	BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ/CPF:	08.664.980/0001-39

[FINALIDADE]

Llicitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data INEXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado.

Esta certidão comprehende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de junho de 2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT211202-000-WDVVYLASVXQOJE-1



Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 027065934-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.664.980/0001-39**

Nome: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 23/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20223533066

RAZÃO SOCIAL	
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	08.664.980/0001-39

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 01/08/2022, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ: 08.664.980/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rbf.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:30:23 do dia 09/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2022.

Código de controle da certidão: **C46A.CC26.BE9D.B062**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.664.980/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
26/02/2007

NOME EMPRESARIAL
BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
BANDESUL BANDEIRAS

PORTE
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
13.59-6-00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R TREZE DE MAIO

NÚMERO
2338 COMPLEMENTO
SALA 02

CEP
85.813-210

BAIRRO/DISTRITO
SAO CRISTOVAO

MUNICÍPIO
CASCABEL

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
BANDVEL@BANDVEL.COM.BR

TELEFONE
(45) 3224-9144

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
26/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/06/2022 às 16:08:28** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



GOVERNO MUNICIPAL DE CASCABEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

CADASTRO Nº 6728400

RAZÃO SOCIAL: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

NOME FANTASIA:

CPF/CNPJ: 08.664.980/0001-39

PROTOCOLO: 19824/2022

FONE: (045) 32249003

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 2338 SALA 02 - COUNTRY

QUADRA: 0133

LOTE:0012

LOTEAMENTO:LOTEAMENTO CENTRO

IMOBILIÁRIO: 102036000

ATIVIDADES PERMITIDAS

INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANNERS EM LONA E TECIDO, UNIFORMES, BOLSAS, PASTAS, MOCHILAS, BONÉS, ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, BRINDES, ADESIVOS, SERVIÇOS DE BORDADOS E ACABAMENTOS SEMELHANTES EM ARTEFATOS DE TECIDOS E PEÇAS DO VESTUÁRIO, COMÉRCIO POR ATACADO E VAREJO DE MÓVEIS E CALÇADOS.

OBSERVAÇÕES:

ALVARÁ VALIDO ATÉ 28 DE MARÇO DE 2023 CONFORME CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS. ATENDER NBR 9050-ACESSIBILIDADE; NÃO OBSTRUÍR PASSEIO PÚBLICO. ATENDER LEIS 6.477/2015 E 6.706/2017. DAR DESTINO CORRETO AOS RESÍDUOS GERADOS NO LOCAL. **MANTER RENOVADO E VIGENTE TODO E QUALQUER REGISTRO E LICENÇA.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 22/03/2007

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 0013.5/96.00

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDUSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. FORNECIDO EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. LEI COMPLEMENTAR N° 01/2001, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA.

CONTADOR: EDSON CADINI

CRC: PR-030397/O-1

Nº de Empregados: 15

P. de Serviço: 100,00

Comércio: 50,00

Telheiro:

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Industria: 360,00

Data Emissão: 29/04/2022

IMPORTANTE:

Em caso de encerramento, mudança de endereço, paralisação ou qualquer outra alteração, procurar com urgência a divisão de Alvará para as providências legais cabíveis evitando, em consequência, problemas futuros.

EMITIDO POR (Matr): ADRIANA ISABEL REDMANN DA SILVA RESENDE

FISCAL (Matr): null - null

null - null



Assinado eletronicamente por:
LUZIA APARECIDA DE LIMA
KOPP:06182702990
061.827.029-90
assinado eletronicamente
29/04/2022 14:41:04

O presente Alvará deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 153 da Lei nº. 6706/2017.



BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ: 08.664.980/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

1

Pelo presente instrumento particular de alteração, **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, brasileiro,

[REDAÇÃO MUDADA] titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Voluntários da Pátria nº 1.215, Sala 02, Bairro Região do Lago, Cep 85812-161, Município de Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600382854, em sessão de 27/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 08.664.980/0001-39, resolve, neste ato, alterar o Ato Constitutivo, nas condições que seguem:

Cláusula Primeira: Fica alterado o endereço empresarial para a Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná.

Cláusula Segunda: O Titular da EIRELI altera o ramo de atividade da empresa para a seguinte descrição: “Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, comércio por atacado e varejo de móveis e calçados.”

Cláusula Terceira: Todas as demais cláusulas e condições do seu Ato Constitutivo não abrangidas pelo presente Instrumento de Alteração permanecem em pleno vigor e fazendo parte integrante deste para todos os efeitos legais e de direito. O titular resolve consolidar as cláusulas presentes no ato constitutivo e demais alterações, que passam a ter os seguintes termos e condições:

**ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA,** *[Assinatura]*
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CONSOLIDAÇÃO
CNPJ: 08.664.980/0001-39
NIRE: 41600382854

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB N° 20182076970.
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524810. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ: 08.664.980/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2

SERGIO ROBERTO TOMASETTO, [REDACTED]

do CPF/MF nº 286.728.440-68, titular da EIRELI – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que gira sob o nome empresarial **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41600382854, em sessão de 27/07/2015, inscrita no CNPJ sob nº. 08.664.980/0001-39, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 41600382854, por despacho em sessão de 27/07/2015 que regerá mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade constituída sob a forma de sociedade empresária limitada EIRELI, e com a denominação **BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI**, CNPJ sob nº. 08.664.980/0001-39, será regida por este ato, pelo Código Civil, Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das atividades é 15/02/2007.

CLÁUSULA TERCEIRA - A EIRELI terá a sua sede à Rua 13 de Maio, nº 2338, sala 02, bairro Centro, CEP 85.813-210, Cascavel, Estado do Paraná, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de sua titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto da EIRELI será: “Indústria e comércio de banners em lona e tecido, uniformes, bolsas, pastas, mochilas, bonés, artigos de cama, mesa e banho, brindes, adesivos, serviços de bordados e acabamentos semelhantes em artefatos de tecidos e peças do vestuário, comércio por atacado e varejo de móveis e calçados.”

CLÁUSULA QUINTA - O capital da EIRELI na importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil Reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um Real), o qual está totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM RS
SERGIO ROBERTO TOMASETTO	80.000	100%	80.000,00
TOTAL	80.000	100%	80.000,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB N° 20182076970.
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524810. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

CNPJ: 08.664.980/0001-39

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

3

CLÁUSULA SEXTA - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA SETIMA - A administração da EIRELI caberá ao titular **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro - O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró- labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apuração do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA - Falecendo ou interditado a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA - O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O endereço do titular, constantes do Contrato Social ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB N° 20182076970.
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524810. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI
CNPJ: 08.664.980/0001-39
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4

atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, ou pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A titular elege o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel, 10 de Abril de 2018



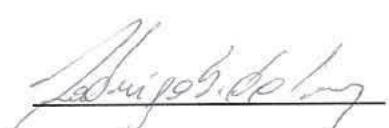
SÉRGIO ROBERTO TOMASETTO

TESTEMUNHAS:



Sheila Casaril

RG: [REDACTED]



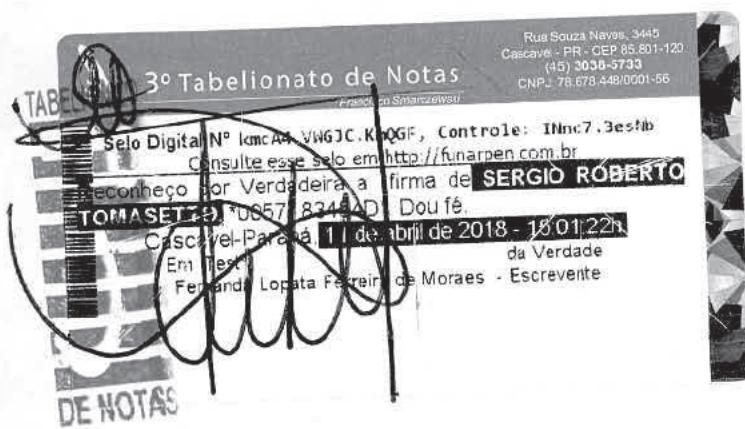
Rodrigo Strassburger da Luz

RG: [REDACTED]

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB N° 20182076970.
PROTOCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524810. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2018 10:04 SOB Nº 20182076970.
PROTÓCOLO: 182076970 DE 17/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801524810. NIRE: 41600382854.
BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 24/04/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BANDESUL IND. E COM. EIRELI - EPP.
CONFECÇÃO DE BANDEIRAS
FONE: 0**45 3224-9003
RUA TREZE DE MAIO 2.338 SÃO CRISTÓVÃO
CEP: 85.813-210 CASCAVEL PARANÁ
CNPJ: 08.664.980/0001-39 INSC. EST.: 903.96724-29
E-mail: bandesul@hotmail.com



Ao
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça
A/C Célia Amélia
ceremonial@mpba.mp.br

Cascavel (PR), 19 de Abril de 2022.

DADOS CADASTRAIS

RAZÃO SOCIAL: BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP.

NOME FANTASIA: BANDESUL BANDEIRAS **CNPJ:** 08.664.980/0001-39

I.E: 903.96724-29

I.M: 67284000

ENDEREÇO: Rua Treze de Maio, Nº2.338

Bairro: São Cristóvão

CEP: 85.813-210

Cascavel / PR

TELEFONE: (45) 3224-9003 / 9.9152-0061

E-MAIL: bandesul@hotmail.com

CONTATO: Diandra Neumann – Comercial.

BANCO: Banco Cooperativo do Brasil Sicoob (nº756) **AGE:** 4370 **C/C:** 21.611-9

CHAVE PIX: 08664980000139

REPRESENTANTE LEGAL: Sérgio Roberto Tomasetto

CARGO: Sócio/Administrador

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

08.664.980/0001-39

BANDESUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI-EPP

Rua Treze de Maio, 2338
São Cristóvão - 85813-210
CASCAVEL - PARANÁ



Ribeirão Preto, 27 de JULHO de 2022.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CNPJ: 04142491/0001-66

A/C Célia Amélia

cerimonial@mpba.mp.br

ORÇAMENTO

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do material, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Item	Qtd	Unid	Descrição dos Produtos/Serviços	Valor Unit. (R\$.)	Valor Total (R\$.)
1	10	un	Bandeiras do Brasil, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	49,90	499,00
2	05	un	Bandeiras da Bahia, de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.	50,00	250,00

TOTAL DA PROPOSTA
R\$ 749,00
(setecentos e quarenta e nove reais)

Prazo de Validade da Proposta: 30 (trinta) dias;

Prazo de Entrega do Material: 30 (vinte) dias;

Frete: CIF - pago;

Atenciosamente,

JOSE DALCIO BUENO SOUZA – ADMINISTRADOR

53 872 289/0001-03
JODAL'S COMÉRCIO DE ARTIGOS
PRONOCIONAIS LTDA.
Rua Iguape n.º 142
Jardim Paulista - CEP 14090-090
Ribeirão Preto (SP)

JODAL'S COM. DE ART. PROM. LTDA

CNPJ: 53.872.289/0001-03

I. E.: 582.174.076-110

Rua Iguape, 142 – Jardim Paulista – CEP 14090-092 – Fone: (16) 3967-4545

Ribeirão Preto – SP e-mail: contato@jodals.com.br



MULTFLAG INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS DE BANDEIRAS LTDA
Rua Goiás, Nº 82
20756120 - Rio de Janeiro, RJ
Telefone: (21) 3272-0164
CNPJ: 39.816.932/0001-42

Proposta Nº 2892

Para

Ministério Público do Estado da Bahia CNPJ: , Fone: (71) 3103-0403, ceremonial@mpba.mp.br	Número da Proposta	2892
	Data	28/07/2022

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
Bandeira de Mesa - Brasil (Madeira)	ban-brasil-mesa-madeira	UN	10,00	46,00	460,00
Bandeira de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.					
Bandeira Estados de Mesa (Madeira)	ban-estados-mesa-madeira	UN	5,00	46,00	230,00
Bandeira de mesa, confeccionadas em Cetim, impressão digital dupla face, medindo 0,14x0,20cm. Acompanhadas de haste com 30cm de altura e base redonda para mesa individual com 7cm diâmetro em madeira Marfim.					

Outros itens ou serviços

FORMAS DE PAGAMENTO: NOTA DE EMPENHO

ENTREGA: FRETE INCLUSO

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
2,00	15	0,00	690,00	0,00	690,00

Condições gerais

Prazo de entrega	10 dias
Validade	30 dia(s)

Atenciosamente,
Departamento de vendas

Formulário de Informações Orçamentárias

Projeto / Ação / Atividade (número e nome):
4008- Manutenção do Ministério Público do Estado

Código da Unidade Orçamentária:
40.101

Código da Unidade Gestora:
029

Saldo Orçamentário:
134.891,52

Natureza da Despesa:
33.90.39.00

Responsável pela Informação:
Cristina Duques Santa Ritta

Responsável pela Unidade Gestora:
Daniela Cairo Santos de Freitas

Número Sequencial da Dispensa / Inexigibilidade (Unidade Gestora):
08



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 01/08/2022, às 15:48, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério P\xfablico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador
0421869 e o código CRC **138D1087**.

DESPACHO

Sra Ordenadora de Despesa,

Após análise e verificação de conformidade , bem como, saldo orçamentário suficiente para atender o pedido, encaminho processo de dispensa de licitação, originária da Assessoria de Cerimonial, referente a aquisição de bandeiras de mesa (Brasil e estado da Bahia) para sua ciência e autorização.

Execução Orçamentária- CECOM



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 01/08/2022, às 11:38, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0421875** e o código CRC **6931BFB7**.

DESPACHO

Ciente e de acordo com o processo de dispensa de licitação, originária da Assessoria de Cerimonial, com vistas à aquisição de bandeiras de mesa.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Cairo Santos de Freitas** em 01/08/2022, às 13:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422041** e o código CRC **A9193799**.

DESPACHO

À DCCL

Segue processo de dispensa de licitação, oriunda da Assessora de Cerimonial, referente a aquisição de bandeiras , para análise e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Ritta** em 01/08/2022, às 14:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422056** e o código CRC **790452D7**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente à Assessoria de Cerimonial informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos a usência de assinatura no Formulário de Informações Orçamentárias (doc 0421869), impossibilitando a conferência do mesmo.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2022, às 15:36, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422334** e o código CRC **B9AFE0D4**.

DESPACHO

À DCCI

Retorno o expediente com a assinatura do formulário de informações orçamentárias



Documento assinado eletronicamente por **Cristina Duques Santa Rita** em 01/08/2022, às 15:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422380** e o código CRC **FA91DF46**.

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que procedemos à consulta da situação da empresa contratada, **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**, CNPJ **08.664.980/0001-39**, e de seus respectivos sócios, no que diz respeito à eventual aplicação de sanção administrativa de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública (docs anexos - 0422497), não tendo sido encontrados registros neste sentido. Ressaltamos, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Público Estadual, que após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpbabr/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2022, às 16:22, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbabr/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422495** e o código CRC **2433F214**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/08/2022 15:37:53

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BANDESUL INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI**
CNPJ: **08.664.980/0001-39**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **SERGIO ROBERTO TOMASETTO**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 15:40:11 do dia 01/08/2022, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: MYLB010822154011

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/08/2022 às 15:38) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF n [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62E8.1DA8.8BD9.A112 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: [REDACTED]

LIMPAR**Data da consulta:** 01/08/2022 15:37:46
Data da última atualização: 01/08/2022 12:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 08664980000139

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: [REDACTED]

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação, encaminhado pela **Assessoria de Cerimonial**, para aquisição de kits de bandeiras de mesa (Brasil e Bahia) para utilização em eventos institucionais.

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de mercado entre os fornecedores da localidade, sendo obtidas 03 (três) propostas de preço. Deste modo, indicou-se como Contratada a empresa **BANDESUL INDUSTRIA E COMÉCIO - EIRELI**, pelo preço proposto de **R\$ 673,50** (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), conforme proposta 0421566.

Registra-se que após análise da instrução do processo em epígrafe, o mesmo está em conformidade e que não haverá celebração de contrato. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no artigo 132 da Lei Estadual/BA nº 9.433/2005, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 01/08/2022, às 16:2f, conforme Nto v ormativo n40f 7, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



N autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 inserindo o código gerador **0422500** e o código CRC **1D6F9975**.

DESPACHO

Considerando as informações prestadas pela DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios (doc. 0422500), autorizo a dispensa de licitação em favor da empresa BANDESUL INDUSTRIA E COMÉCIO - EIRELI, pelo preço proposto de R\$ 673,50 (seiscentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), para aquisição de kits de bandeiras de mesa (Brasil e Bahia) para utilização em eventos institucionais.

Encaminhe-se o presente expediente à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para conhecimento e adoção das providências cabíveis.

Frederico Wellington Silveira Soares
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Wellington Silveira Soares** em 02/08/2022, às 15:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0422510** e o código CRC **E414AB61**.

DESPACHO

Encaminhe-se o presente expediente à CECOM - Unidade de Execução Orçamentária para providências cabíveis, tendo em vista que a dispensa de licitação relativa à aquisição de kits de bandeiras de mesa (Brasil e Bahia) para utilização em eventos institucionais, foi autorizada pela Superintendência de Gestão Administrativa em 02/08/2022, conforme despacho 0422510.

No ensejo, ressaltamos a necessidade de, ANTES DE SER EMITIDO O EMPENHO, que seja verificada a validade do orçamento e certidões da empresa selecionada, a fim de evitar a emissão de empenhos para empresa que não esteja em situação regular.

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios
Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações



Documento assinado eletronicamente por **Milena Maria Cardoso do Nascimento** em 02/08/2022, às 16:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0423858** e o código CRC **C8FD7772**.